FORMAL COMPLAINT

39th Brazilian Hot Air Balloon Championship - Boituva 2026

Flight 3 - Tasks 10, 11, 12, 13 and 14

Date: June 13th, 2026

To:	Event Director, Mr. Marcos Antonio Bonimcontro
From:	Markus Kalousdian - Competitor #7
Subject:	Complaint regarding invalid electronic amendment of the launch period for Flight 3

Dear Event Director,

I hereby submit this formal complaint regarding the electronic extension of the launch period for Flight 3, Tasks 10, 11, 12, 13 and 14, on June 13th, 2026.

This complaint concerns one single matter: the validity and scoring consequences of the electronic communication sent at 07:23 extending the take-off period until 08:20.

1. Facts

The Task Data Sheet for Flight 3, Tasks 10, 11, 12, 13 and 14, stated the take-off time as “not before 06:45 and not after 07:35” and defined the launch as ILP - Individual Launch Point.

During the morning briefing, the Event Director announced an extension of the launch period until 07:50. I planned my flight, launch site, inflation and declarations based on that announced deadline.

At 07:23, a message was sent in the official electronic communication channel stating: “decolagem estendida até 08:20hs” / launch extended until 08:20.

At the time this message was sent, I was already fully inflated and preparing my declarations. There was no practical and fair opportunity for me to deflate, pack the balloon, move to another more suitable launch area, obtain any required permissions, set up again and re-inflate. I therefore took off between approximately 07:37 and 07:39, respecting the deadline of 07:50 announced at the briefing.

After my take-off, other competitors had additional time and information available. Some competitors launched from the same area after my launch, benefiting from observing my flight and/or receiving information from their crews about my trajectory and performance, including the fact that I passed over or near the target area. This created an unequal competitive situation.

2. Rule basis

Under AXMER 8.8.2, the launch period is part of the flight data included in the Task Data Sheet.

Under AXMER 8.10, supplementary information by electronic communication tools may be used for additional or revised information, but minor amendments to task data by electronic communication must be made at least 20 minutes before the start of the launch period at ILPs.

The launch period started at 06:45. Therefore, any electronic amendment to task data for an ILP launch should have been communicated no later than 06:25.

The message sent at 07:23 was not sent at least 20 minutes before the start of the launch period. It was sent after the launch period had already started. It was also not a safety cancellation or danger warning. It was an operational extension of the launch period, which

directly affected flight data and the fairness of the task.

For that reason, I respectfully submit that the electronic extension to 08:20 was not valid under AXMER 8.10.

In addition, AXMER 9.9 states that take-off may not be made before or after the launch period, and that any take-off made outside the launch period is subject to a penalty of 50 task points per minute or part minute early or late.

Therefore, if the electronic extension to 08:20 is not valid, any competitor who took off after the valid launch-period deadline should receive the late take-off penalty under AXMER 9.9, namely 50 task points per minute or part minute late.

3. Competitive effect

The invalid extension materially affected the fairness of the flight.

Competitors who had not yet taken off received substantially more time to complete inflation, improve their launch choice, observe earlier flights and adapt their strategy. Competitors such as myself, who had already committed to a launch site and were already inflated under the previously announced deadline, did not have the same opportunity.

This was not a minor administrative issue. The launch period is a fundamental element of the flight data and directly affects launch-site selection, timing, declarations, flight strategy and competitive equality.

4. Requested remedy

I respectfully request that the Event Director investigate and correct this matter by applying one of the following remedies:

Primary request:
Cancel Flight 3 / Tasks 10, 11, 12, 13 and 14, because the electronic extension of the launch period to 08:20 was not made in compliance with AXMER 8.10 and materially affected the fairness of the flight.

Alternative request:
If the flight is not cancelled, disregard the electronic extension to 08:20 and consider the valid launch-period deadline to be 07:50, as announced during the briefing. In that case, apply the late take-off penalty under AXMER 9.9 to all competitors who took off after 07:50. The applicable penalty is 50 task points per minute or part minute late.

5. Evidence attached

I attach the following evidence:

1. Screenshot of the official electronic message sent at 07:23 stating that the launch was extended until 08:20.

I respectfully request acknowledgement of receipt of this complaint, including the recorded time of receipt, and a written ruling in accordance with the event rules.

Respectfully,

Markus Kalousdian
Competitor #7
39th Brazilian Hot Air Balloon Championship - Boituva 2026
June 13th, 2026

RECLAMAÇÃO FORMAL

39º Campeonato Brasileiro de Balonismo - Boituva 2026

Voo 3 - Tarefas 10, 11, 12, 13 e 14

Data: 13 de junho de 2026

Ao:	Diretor de Prova, Sr. Marcos Antonio Bonimcontro
De:	Markus Kalousdian - Competidor #7
Assunto:	Reclamação referente à alteração eletrônica inválida do período de decolagem do Voo 3

Prezado Diretor de Prova,

Por meio desta, apresento reclamação formal referente à extensão eletrônica do período de decolagem do Voo 3, Tarefas 10, 11, 12, 13 e 14, em 13 de junho de 2026.

Esta reclamação trata de um único assunto: a validade e as consequências de pontuação da comunicação eletrônica enviada às 07:23, estendendo o período de decolagem até 08:20.

1. Fatos

A Folha de Tarefa do Voo 3, Tarefas 10, 11, 12, 13 e 14, indicava o horário de decolagem como “not before 06:45 and not after 07:35” e definia a decolagem como ILP - Individual Launch Point.

Durante o briefing da manhã, o Diretor de Prova anunciou uma extensão do período de decolagem até 07:50. Planejei meu voo, local de decolagem, inflagem e declarações com base nesse limite anunciado.

Às 07:23, foi enviada uma mensagem no canal eletrônico oficial informando: “decolagem estendida até 08:20hs”.

No momento em que essa mensagem foi enviada, eu já estava com o balão totalmente inflado e preparando minhas declarações. Não havia oportunidade prática e justa para desinflar, guardar o balão, deslocar para outro local de decolagem mais adequado, obter eventuais permissões necessárias, montar novamente e reinflar. Por isso, decolei entre aproximadamente 07:37 e 07:39, respeitando o limite de 07:50 anunciado no briefing.

Após a minha decolagem, outros competidores passaram a ter tempo adicional e mais informações disponíveis. Alguns competidores decolaram da mesma área depois da minha decolagem, beneficiando-se da observação do meu voo e/ou de informações enviadas por suas equipes sobre minha trajetória e desempenho, inclusive o fato de eu ter passado sobre ou próximo à área do alvo. Isso criou uma situação de desigualdade competitiva.

2. Base regulamentar

Conforme o AXMER 8.8.2, o período de decolagem faz parte dos dados de voo incluídos na Folha de Tarefa.

Conforme o AXMER 8.10, informações suplementares por ferramentas de comunicação eletrônica podem ser utilizadas para informações adicionais ou revisadas, mas pequenas alterações nos dados da tarefa por comunicação eletrônica devem ser feitas pelo menos 20 minutos antes do início do período de decolagem em ILPs.

O período de decolagem começou às 06:45. Portanto, qualquer alteração eletrônica nos dados da tarefa para uma decolagem em ILP deveria ter sido comunicada no máximo até 06:25.

A mensagem enviada às 07:23 não foi enviada pelo menos 20 minutos antes do início do período de decolagem. Ela foi enviada depois que o período de decolagem já havia começado. Também não se tratava de cancelamento por segurança ou aviso de perigo. Tratava-se de uma extensão operacional do período de decolagem, que afetou diretamente os dados do voo e a igualdade competitiva da tarefa.

Por esse motivo, respeitosamente entendo que a extensão eletrônica até 08:20 não foi válida conforme o AXMER 8.10.

Além disso, o AXMER 9.9 estabelece que decolagens não podem ser feitas antes ou depois do período de decolagem, e que qualquer decolagem realizada fora do período de decolagem está sujeita à penalidade de 50 pontos de tarefa por minuto ou fração de minuto adiantado ou atrasado.

Portanto, se a extensão eletrônica até 08:20 não for válida, qualquer competidor que tenha decolado após o prazo válido do período de decolagem deve receber a penalidade por late take-off prevista no AXMER 9.9, isto é, 50 pontos de tarefa por minuto ou fração de minuto de atraso.

3. Efeito competitivo

A extensão inválida afetou materialmente a justiça do voo.

Competidores que ainda não haviam decolado receberam tempo substancialmente maior para completar a inflagem, melhorar sua escolha de local de decolagem, observar voos anteriores e adaptar sua estratégia. Competidores como eu, que já haviam se comprometido com um local de decolagem e já estavam inflados sob o prazo anteriormente anunciado, não tiveram a mesma oportunidade.

Esse não foi um ponto administrativo menor. O período de decolagem é um elemento fundamental dos dados do voo e afeta diretamente a escolha do local de decolagem, o timing, as declarações, a estratégia de voo e a igualdade competitiva.

4. Pedido de correção

Respeitosamente solicito que o Diretor de Prova investigue e corrija esta questão por meio de uma das seguintes medidas:

Pedido principal:
Cancelar o Voo 3 / Tarefas 10, 11, 12, 13 e 14, pois a extensão eletrônica do período de decolagem até 08:20 não foi realizada em conformidade com o AXMER 8.10 e afetou materialmente a justiça do voo.

Pedido alternativo:
Caso o voo não seja cancelado, desconsiderar a extensão eletrônica até 08:20 e considerar como prazo válido de decolagem o limite de 07:50, conforme anunciado durante o briefing. Nesse caso, aplicar a penalidade por late take-off prevista no AXMER 9.9 a todos os competidores que decolaram após 07:50. A penalidade aplicável é de 50 pontos de tarefa por minuto ou fração de minuto de atraso.

5. Evidência anexa

Anexo a seguinte evidência:

1. Screenshot da mensagem eletrônica oficial enviada às 07:23 informando que a decolagem foi estendida até 08:20.

Solicito respeitosamente a confirmação de recebimento desta reclamação, incluindo o horário registrado de recebimento, bem como uma decisão por escrito de acordo com as regras do evento.

Respeitosamente,

Markus Kalousdian
Competidor #7
39º Campeonato Brasileiro de Balonismo - Boituva 2026
13 de junho de 2026

EVIDENCE 1 - SCREENSHOT / EVIDÊNCIA 1 - SCREENSHOT

Official electronic message sent at 07:23 stating that the launch was extended until 08:20.

Mensagem eletrônica oficial enviada às 07:23 informando que a decolagem foi estendida até 08:20.



RECEIPT ACKNOWLEDGEMENT / PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Document: Formal Complaint - Flight 3 - Tasks 10, 11, 12, 13 and 14 - June 13th, 2026

Documento: Reclamação Formal - Voo 3 - Tarefas 10, 11, 12, 13 e 14 - 13 de junho de 2026

I acknowledge receipt of this Formal Complaint.

Declaro o recebimento desta Reclamação Formal.

Received by / Recebido por:	
Role / Cargo:	
Date / Data:	
Time / Horário:	
Signature / Assinatura:	

Notes / Observações:

Copies / Vias: one copy delivered to the Event Director and one copy retained by the competitor.
Uma via entregue ao Diretor de Prova e uma via retida pelo competidor.